

**Relatório de
Governança
Corporativa**

**2º Semestre
2022**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório de Governança Corporativa - 2º semestre 2022.**
1ª Edição. João Pessoa, 2023.

INFORMAÇÕES E CONTATO

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | www.ipmjp.pb.gov.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Superintendente:

Caroline Ferreira Agra

Superintendente Adjunto:

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Chefe da Divisão de Administração e Finanças:

Suzana Sitônio de Eça

Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:

Higor Delgado Leite Benício

Chefe da Divisão de Previdência:

Yuri Veiga Cavalcanti

Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:

Victor Assis de Oliveira Targino

Chefe da Assessoria Jurídica:

Carlos Eduardo dos Santos Farias

Chefe da Assessoria de Controle Interno:

Ernesto Fialho Pessoa

Chefe da Assessoria de Comunicação Social:

Francisco Emerson de Lucena Neto

Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

Chefe da Assessoria de Investimentos:

João Carlos de Oliveira Leão

Chefe da Ouvidoria:

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:

Isabella Duarte Gouvêa

Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:

Soraia Dias Monteiro

Chefe da Seção de Administração Geral:

Nathália Palmeira Silva Coutinho

Chefe da Seção Folha de Benefícios:

Karla Janaina Vergara de Sá

Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:

Eneas Lyra de Albuquerque

Chefe da Seção Desenvolvimento:

Thiago Henrique Sena de Souza

Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:

Ana Paula Barreto Aquino

Chefe da Seção de benefícios:

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:

Camila Pires de Sá Mariz Maia

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

Biênio (2021 – 2023)

Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Suplente: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:

Titular: Kelma Maria Pereira Dionísio

Suplente: José Augusto de Araújo Souza

Representante da Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Édipo Duarte Freire Júnior

Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

CONSELHO FISCAL

Biênio (2021-2023)

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito

Titular: Irlen Braga dos Santos

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyller Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Duarte Maia

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

FICHA TÉCNICA

Elaboração

Ernesto Fialho Pessoa - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Jackson Santos Pereira - Analista Previdenciário/Jurídico

Lituania Francinete Pessoa de Farias – Analista Previdenciária/Contadora

Werton José Cabral Rodrigues Filho - Analista Previdenciário/Atuário



1 INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) é a autarquia responsável por gerir a previdência dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP). Foi criado em 1984 e reestruturado em 2005 com a edição da Lei Municipal nº 10.684, que criou um novo plano de benefícios e adotou outras providências no âmbito previdenciário municipal.

Em cumprimento às normas previdenciárias regulamentares, com vistas a regularizar a situação previdenciária do Ente Municipal, foi implementada a segregação das massas aos segurados do RPPS, através da Lei Municipal nº 10.460, de 21 de janeiro de 2013, bem como realizada nova reestruturação organizacional do IPMJP, nos termos da Lei Municipal nº 10.466, de 25 de janeiro de 2013.

Essa segregação de massas criou dois fundos, o Financeiro (FUNFIN), que tem como escopo custear as despesas previdenciárias dos segurados admitidos nos quadros do município até 31 de dezembro de 2009 e os seus dependentes; e o Previdenciário (FUNPREV), que objetiva custear as despesas previdenciárias dos segurados admitidos nos quadros municipais a partir de janeiro de 2010, assim como seus dependentes. Ressalta-se que todo o montante revertido para o FUNPREV é capitalizado constituindo uma reserva financeira para o pagamento de futuros benefícios previdenciários.

Quanto às alíquotas das contribuições previdenciárias, foram publicadas em âmbito municipal a Lei Ordinária nº 13.980, de 03 de julho de 2020 e a Medida Provisória nº 03, de 29 de janeiro de 2021, que estabeleceram modificações na contribuição patronal do município e na contribuição social do servidor público municipal. Atualmente, portanto, tem-se uma alíquota patronal de 28% para o grupo pertencente ao FUNFIN e 16,5% para o grupo pertencente ao FUNPREV. Por sua vez, a contribuição social do servidor público municipal ativo e inativo e os respectivos pensionistas, tanto do FUNFIN quanto do FUNPREV é de 14%.

Quanto ao plano de benefícios previdenciários, estão vigentes as normas previstas na Lei Municipal nº 10.684/2005 e suas alterações. Em atenção à Emenda Constitucional nº 103/2019, o IPMJP em conjunto com Executivo Municipal e o Legislativo deliberaram acerca da Reforma da Previdência Municipal que resultou na Emenda à Lei Orgânica nº 32/2021, cuja vigência teve início em 02 de julho de 2021.

Desde a adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios (PRÓ-GESTÃO RPPS), em 2019, o IPMJP tem se empenhado em garantir a transparência e a prestação de contas da gestão. No mês de novembro de 2022 o Instituto alcançou o nível III do programa, se tornando, na época, a terceira capital do nordeste a receber a certificação.

Por fim, em virtude dos fatos mencionados, compreendendo a complexidade das informações relacionadas aos RPPS e da importância da transparência pública e da prestação de contas, esse relatório apresenta as informações detalhadas sobre os dados dos segurados e seus dependentes, resguardando os direitos dos titulares e o exposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como das receitas e despesas, a evolução da situação atuarial, a gestão dos investimentos, atividades institucionais e dos órgãos colegiados, todas relativas ao segundo semestre de 2022.

2 RECEITAS E DESPESAS

2.1 Gestão orçamentária, financeira e contábil

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando-se as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no segundo semestre de 2022, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FUNFIN) e Fundo Capitalizado (FUNPREV).

2.1.1. Apresentação das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 174.400.000,00 e fixou as despesas em R\$ 374.400.000,00.

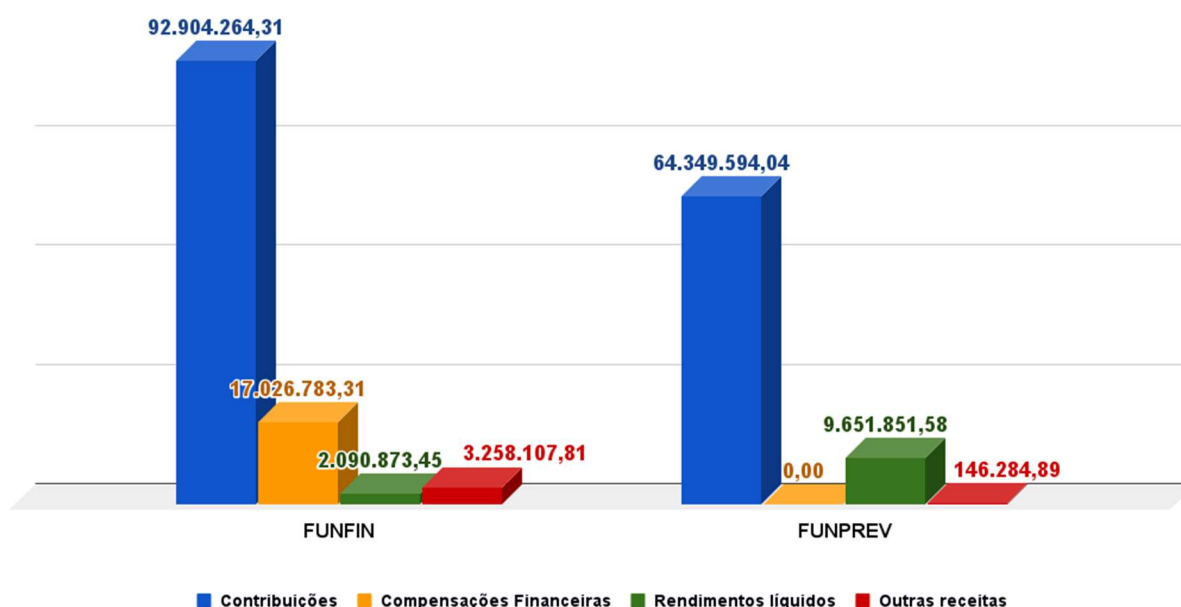
2.1.1.1. Receitas

A receita auferida no exercício de 2022 alcançou o montante de R\$ 189.427.276,16, representando 108,6%% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 115.280.028,88 são recursos do FUNFIN e R\$ 74.147.247,28 são recursos do FUNPREV.

Os recursos do FUNFIN advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPMJP, e o Regime Geral de Previdência Social, os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições, sendo este último apresentado no gráfico como “Outras Receitas”.

Gráfico 1 - Receitas 2022



Fonte: SIGEF (2022)

Quanto ao FUNPREV, atualmente, temos quatro fontes de receitas, que são as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, sendo essa taxa contabilizada como “Outras Receitas”.

2.1.1.2. Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FUNFIN, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo do ano foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FUNFIN.

Tabela 1 – Aportes Financeiros

TIPO	ANO 2022
1. Aporte para Despesas de Custeio	1.950.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	45.881,05
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	5.752.895,27
4. Salário-Família	5.501,40
5. Complemento de Folha	203.821.495,10
TOTAL	211.575.772,82

Fonte: SIGEF (2022)

Gráfico 1 – Aportes Financeiros por mês



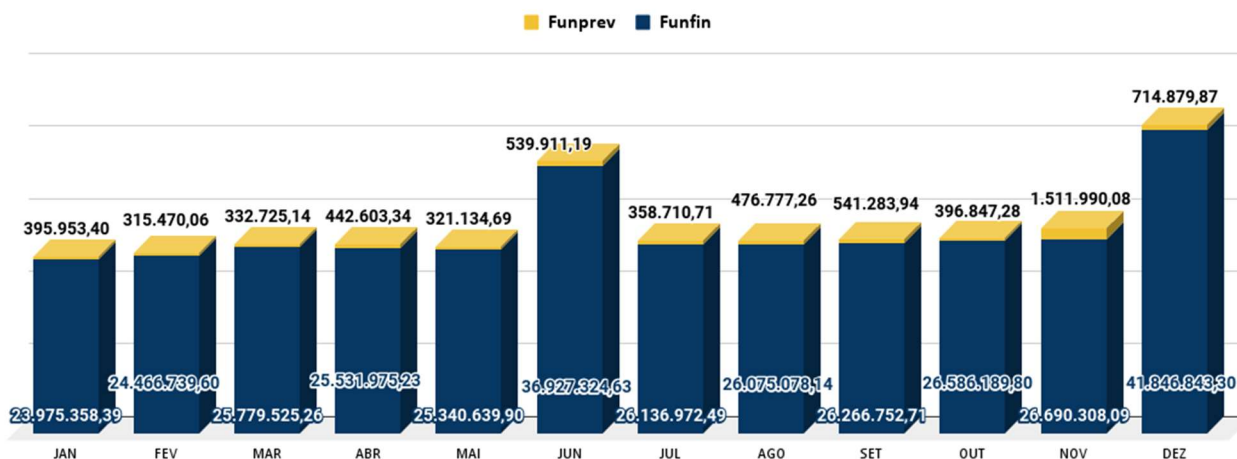
Fonte: SIGEF (2022)

2.1.1.3. Despesas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 374.400.000,00, conforme LOA de 2022. Do valor total autorizado, foram empenhados durante o exercício R\$ 341.984.231,39, sendo R\$ 335.635.944,38 no FunFin/Ordinário e R\$ 6.348.287,01 no FunPrev. Ao final de 2022 foram inscritos R\$ 12.236,84 em Restos a Pagar não processados.

Dentre as despesas do FUNFIN estão as despesas previdenciárias, as quais contemplam os benefícios dos aposentados e pensionistas; e as despesas de custeio, que consideram as obrigações tributárias e contributivas, os gastos com água, energia elétrica e telefone, outros serviços de terceiros e a folha de pagamento dos servidores efetivos, comissionados e contratados por excepcional interesse público, bem como as obrigações patronais e indenizações relativas a esses servidores.

Gráfico 2 - Evolução das despesas



Fonte: SIGEF (2022)

Com relação às despesas do FunPrev, temos também as despesas previdenciárias, que são relativas ao pagamentos de aposentados e pensionistas vinculados ao fundo, e as despesas de custeio que compreendem os gastos com aluguel de imóvel e de veículos, serviços de consultoria, sistema de segurança elétrica, obrigações tributárias e

contributivas, materiais de consumo, jetons e a folha de pagamento dos servidores concursados, assim como as obrigações patronais e indenizações relativas a esses servidores.

2.1.1.4. Despesas Administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 2,4% sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor do salário família e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 2 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	Despesa Adm. Acumulada	Percentual
FunFin	4.668.984,54	4.485.140,74	96%
FunPrev	4.029.492,26	4.029.492,26	100%

Fonte: SIGEF (2022)

A taxa administrativa no exercício de 2022 ficou determinada no montante de R\$ 4.668.984,54 para o FunFin e R\$ 4.029.492,26 para o FunPrev. Em todo o exercício, foram realizadas R\$ 9.523.103,62 em despesas administrativas, desse total R\$ 4.485.140,74 foi custeado pela taxa do FunFin, R\$ 4.029.492,26 pela taxa administrativa do FunPrev, R\$ 836.935,18 por recursos do Tesouro Municipal e R\$ 171.535,44 foram supridos pela Reserva de Taxa do Funprev, a qual é formada pelas sobras de taxa administrativa de exercícios anteriores.

2.2. Execução Orçamentária

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A Tabela 3 apresenta o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, considerando o FUNFIN e FUNPREV.

Tabela 3 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	ANO 2022
Receita Arrecadada	189.427.759,39
(+) Superávit Financeiro 2021	13.974.467,25
(+) Aportes recebidos do ente federativo	211.575.772,82
(-) Despesa Empenhada	(341.983.449,08)
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	72.994.550,38

Fonte: SIGEF (2022)

A receita arrecadada em todo o exercício foi de R\$ 189.427.759,39, realizou uma suplementação orçamentária de R\$ 113.974.467,25 a partir do superávit financeiro do exercício anterior, recebeu aportes para complemento de folha e para despesas administrativas no montante de R\$ 211.575.772,82 e empenhou R\$ 341.983.449,08 em despesas, apresentando um resultado orçamentário de R\$ 72.994.550,38.

3 EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

Todo instituto de previdência, não importando seu tamanho ou ente vinculado, deve adotar boas práticas de gestão e controle, e, para isto, se faz necessário dados para o acompanhamento do desempenho e indicadores da gestão.

Nesse passo, o Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério da Fazenda - MF, por força da Lei no 13.341/2016) editou a Portaria MPS no 185/2015, que instituiu o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS.

Nessa trilha, o Manual do Pró-Gestão assevera a importância de relatório que mostre a evolução da situação atuarial do RPPS, com informações relativas ao Custo Previdenciário Total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.

Diante disso, o presente relatório fornecerá as informações supracitadas usando como base as Avaliações Atuariais de 2020 (data referência 31/12/2019), 2021 (devido a reforma da previdência municipal, a Avaliação de 2021 foi refeita, passando a ter data base em 30/06/2021) e 2022 (data referência 31/12/2021). Destaca-se que o objetivo deste relatório é a análise e comparação das informações fornecidas, logo, no presente estudo não foi realizada nenhuma auditoria das bases de dados, cálculos atuariais ou informações financeiras fornecidas.

Vias de conclusão, vale ressaltar que a Lei Municipal nº 12.460/2013, alterou o plano de custeio do Instituto de Previdência para a segregação de massa. Desse modo, os segurados do RPPS foram divididos em dois fundos: Fundo Financeiro (FUNFIN) e Fundo Capitalizado (FUNPREV).

Por fim, com o intuito de fornecer uma visão sistêmica, todo o relatório da evolução da situação atuarial será dividido entre dados do FUNFIN e FUNPREV.

3.1. Dados dos segurados

Conforme Tabela 20, apresentada a seguir, com relação aos dados dos segurados, percebe-se a diminuição de 1,37% no número de ativos e o aumento de 0,44% no número de inativos. Desse modo, sendo algo esperado por se tratar de um fundo fechado, já que não é permitido a entrada de novos servidores ativos, ocorrendo apenas a transição entre status (ativo para inativo) ou a saída do segurado.

Tabela 4 - Dados dos Segurados (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Nº de Ativos	5484	5118	5048
Nº de Aposentados	5857	5887	5912
Nº de Pensionistas	1290	1387	1394
Nº total de segurados	12631	12392	12354
Proporção nº Ativos / nº inativos	0,77	0,70	0,69

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Ademais, por ter uma proporção menor que um servidor ativo para cada inativo, o fundo financeiro se torna deficitário, uma vez que as contribuições dos ativos e do ente são insuficientes para equilibrar a massa de inativos. Desse modo, este fundo precisa de aportes para o equilíbrio financeiro.

Tabela 5 – Dados dos segurados (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Nº de Ativos	3927	3937	4399
Nº de Aposentados	14	20	31
Nº de Pensionistas	4	13	17
Nº total de segurados	3945	3970	4447
Proporção nº Ativos / nº inativos	218,17	119,30	91,64

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Em referência a tabela acima, observa-se que o FUNPREV teve um crescimento de 11,73% nos servidores ativos e de 45,5% dos inativos (correspondente o quantitativo de quinze novos beneficiários).

1.2. Evolução da situação atuarial

1.2.1. Custo Previdenciário Total

No tocante ao custo mensal nas duas últimas avaliações, percebe-se que o FUNFIN teve um aumento de 0,5% (R\$ 79.918,23) e de 2,7% (R\$ 89.967,85), com gastos de aposentadoria e pensão, respectivamente.

Tabela 6: Custo mensal da folha (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Ativos	R\$ 15.297.001,35	R\$ 17.859.456,55	R\$ 15.328.374,91
Aposentados	R\$ 15.587.009,14	R\$ 17.368.941,33	R\$ 17.448.859,56
Pensionistas	R\$ 2.798.020,31	R\$ 3.343.813,46	R\$ 3.433.781,31

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Já no que versa o custo do FUNPREV, o crescimento foi de 45,8% (R\$ 24.348,79) e 27,2% (R\$ 6.838,23), com gastos de aposentadoria e pensão, respectivamente.

Tabela 7: Custo mensal da folha (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Ativos	R\$ 11.613.407,63	R\$ 12.656.161,83	R\$ 14.035.152,04
Aposentados	R\$ 34.126,88	R\$ 53.211,86	R\$ 77.560,65
Pensionistas	R\$ 10.234,93	R\$ 25.140,54	R\$ 31.978,77

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

1.2.2. Evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício

Na tabela 24, nota-se uma diminuição de 7,91% nos custos totais por benefício, de 64,10% na avaliação de 2020 para 56,19% na de 2021. Ressalta-se que esta queda foi em decorrência das alterações da legislação de benefícios da reforma da previdência municipal. Além disso, observa-se que a alíquota ultrapassa a alíquota máxima justamente por se tratar de um plano com natureza deficitária. Desse modo, o restante dos custos serão pagos em forma de aportes anuais da prefeitura.

Tabela 8: Custo por benefício (FUNFIN)

Descrição	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Aposentadoria (Idade, Temp. Contribuição e compulsória)	46,67%	42,61%	27,05%
Aposentadoria Invalidez	3,34%	3,60%	0,38%
Pensão por morte de ativo	3,80%	2,63%	0,60%
Pensão por morte de aposentado	8,27%	5,35%	4,59%
Pensão por morte Ap. Invalidez	0,01%	0,01%	0,06%
Taxa administrativa	2%	2%	2,4%
Custo Normal	64,10%	56,19%	35,56%

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Já no Fundo Previdenciário, também em decorrência da reforma da previdência municipal, observa-se uma queda de 6,15% no custo normal das últimas avaliações.

Tabela 9 – Custo por benefício (FUNPREV)

Descrição	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Aposentadoria (Idade, Temp. Contribuição e compulsória)	19,04%	13,3%	16,04%
Aposentadoria Invalidez	1,32%	1,69%	0,88%
Pensão por morte de ativo	1,44%	1,21%	1,35%
Pensão por morte de aposentado	1,51%	0,97%	2,40%
Pensão por morte Ap. Invalidez	0%	0%	0,12%
Taxa administrativa	2%	2%	2,4%
Custo Normal	25,32%	19,17%	23,19%

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

1.2.3. Evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial

No que versa o equilíbrio financeiro e atuarial das duas últimas avaliações, nota-se que o déficit do FUNFIN teve um aumento de R\$ 686.180.850,05, enquanto o FUNPREV uma queda no superavit na ordem de R\$ 14.960.553,60.

Tabela 10: Resultado Atuarial (Déficit / Superávit)

Avaliação	FUNFIN	FUNPREV
2020	(R\$ 7.946.596.472,02)	(R\$ 115.432.806,38)
2021	(R\$ 3.870.702.480,57)	R\$ 187.333.099,86
2022	(R\$ 4.556.883.330,62)	R\$ 172.372.546,26

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Destarte, pode-se explicar essa queda no Resultado Atuarial da última avaliação em decorrência da diminuição de 0,48% da taxa de juros atuariais, que em 2021 era de IPCA + 5,44%, passando para IPCA + 4,96% no presente ano.

1.2.4. Evolução do plano de custeio

Com relação ao plano de custeio do FUNFIN, não houve alteração no último ano. Entretanto, este plano tem natureza deficitária e precisa receber um aporte do Ente, além das contribuições da tabela abaixo.

Tabela 11 – Plano de custeio (FUNFIN)

Alíquota	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Patronal	26%	26%	25,6%
Servidor	14%	14%	14%
Taxa administrativa	2%	2%	2,4%
Total Custo Normal	42%	42%	42%

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Tabela 12 - Plano de custeio (FUNPREV)

Alíquota	Avaliação 2020	Avaliação 2021	Avaliação 2022
Patronal	14,5%	14,5%	14,1%
Servidor	14%	14%	14%
Taxa administrativa	2%	2%	2,4%
Total Custo Normal	30,5%	30,5%	30,5%

Fonte: Avaliações atuariais 2020, 2021 e 2022.

Finalmente, no tocante ao FUNPREV, como está superavitário, não foi preciso alterar as alíquotas na Avaliação de 2021.

4 GESTÃO DE INVESTIMENTOS

4.1. Descrição dos ativos e investimentos

Desde 2020 as carteiras de investimentos ao redor do Globo Terrestre sofrem volatilidades, negativas significativas, em concomitante políticas protecionistas como aumento de juros e consequentemente desinvestimentos dos setores privados.

Com a sucessão dos incrementos da Taxa Selic e pelo fato dos títulos públicos serem os ativos de menor risco no mercado, possuindo apenas o risco soberano, a carteira de investimentos do IPMJP vem realizando sucessivas compras de títulos do tipo NTN - B com pagamento de cupons semestrais, obedecendo estudo ALM e necessidade financeira do RPPS.

Além disso, a manutenção de uma carteira bem balanceada, com produtos em várias classes de ativos, como fundos de ações, fundo de investimentos internacionais com hedge em moeda e sem hedge de moeda.

Ainda no quarto trimestre do ano de 2022 foi publicada a política de investimentos para o exercício de 2023, neste manual de como dever-se-ão conduzir os investimentos para o exercício de 2023, uma maior exposição em títulos públicos é almejada, para em duas frentes majorar a percepção de rendimentos da carteira de investimentos, redução do estresse e volatilidade e retornos acima da meta atuarial para o ano.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	R\$ 110,583,479.00	25.11%	100,00%	10,00%	35,00%	30,00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	R\$ 132,488,982.73	30,08%	100,00%	10,00%	15,00%	80,00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	R\$ 49,204,809.35	11,17%	60,00%	0,00%	9,00%	60,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	R\$ 0,00	0,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	R\$ 39,572,165.91	8,98%	20,00%	5,00%	10,00%	20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	4,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	R\$ 8,622,045.74	1,96%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI "Debentures"- Art. 7º, V, "c"	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal	R\$ 340,471,482.73	77.30%	-	25.00%	70.00%	100.00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	R\$ 74,485,010.30	16,91%	30,00%	10,00%	20,00%	30,00%
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	R\$ 0,00	0,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	R\$ 74,485,010.30	16.91%	-	10.00%	20.00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	R\$ 0,00	0,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	R\$ 16,398,214.31	3,72%	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	R\$ 2,402,169.70	0,55%	10,00%	0,00%	2,00%	10,00%
		Subtotal	R\$ 18,800,384.01	4.27%	-	0.00%	5.00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	R\$ 5,187,886.04	1,18%	10,00%	0,00%	3,00%	10,00%
	FI em Participações - Art. 10, II	R\$ 1,535,033.21	0,35%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Subtotal	R\$ 6,722,919.25	1.53%	-	0.00%	4.00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	1,00%	5,00%
		Subtotal	R\$ 0,00	0.00%	-	0.00%	1.00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	R\$ 0,00	0,00%	5,00%	0,00%	0,00%	10,00%
		Subtotal	R\$ 0,00	0.00%	-	0.00%	10.00%
	Total Geral	R\$ 440,479,796.29	100.00%	-	35.00%	100.00%	-

Com a finalidade de melhorar e qualificar as decisões do Comitê de Investimentos - COI IPMJP, ele passou de 3 membros para 5 membros, sendo todos eles certificados para atuar em tal órgão colegiado. Como um dos resultados da excelência da gestão de investimentos em concurso com gestão de previdência, controle interno e demais setores que compõem este Instituto de Previdência, no ano de 2022 foi obtido o selo Pró Gestão Nível III, este selo permite que a carteira de investimentos tenha acesso a produtos mais sofisticados possibilitando retornos mais robustos, já que é provado e comprovado que a equipe de gestão de recursos possui capacidade técnica para análise e gerência de tais ativos.

Mesmo com o movimento de proteção de carteira, a gestão de investimentos ainda criou no ano de 2022 uma reserva de oportunidades no fundo BB IRFM 1, ativo de baixa volatilidade e resgate em D+0, ou seja, de fácil e rápido acesso ao instituto para aproveitar oportunidades no mercado.

Devido a tudo já explanado a carteira de investimentos do IPMJP hoje possui uma postura muito conservadora, onde concentra cerca de 77% de seu patrimônio líquido em ativos de renda fixa, sendo 25% em Títulos Públicos, e 52% em fundos de investimentos e apenas 17% em renda variável e 4% em investimentos dolarizados e 2% em disponibilidades financeiras, recursos destinados a oportunidades de mercado. Devido ao selo Pró Gestão Nível III, o RPPS poderia ter em sua carteira 45% em renda variável, ativos mais voláteis, porém que no momento em que a economia tanto doméstica, quanto mundial vivem, podem representar retornos negativos, não sendo indicados para o momento e em curto prazo.

A equipe de Assessoria de Investimentos é uma equipe multidisciplinar contendo uma economista, um atuário e um advogado todos certificados e que realizam uma análise com vários approaches distintos, passando desde cenários macroeconômicos, impactos previdenciários e legais, bem como expectativa de retornos e nível de estresse suportado e por toda essa análise foi apresentado e entendido pelos órgãos colegiados que uma postura mais conservadora foi o mais indicado para o exercício de 2022 e para 2023, até que haja definições de como deverão ser conduzidas as políticas econômicas do país.

5 PUBLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

- **COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Ainda vivenciando um cenário incerto com as medidas econômicas que deverão ser tomadas pela equipe de governo, o Comitê de Investimentos para proporcionar uma proteção mais robusta ao patrimônio líquido do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, continuou com suas maiores alocações em Títulos Públicos do tipo NTN - B com pagamento de cupons semestrais, já que tais papéis possuem penas o risco soberano.

A postura mais conservadora tem por principal objetivo a proteção de capital, contudo com o cenário de juros elevados, além de proteção estes ativos ainda proporcionam a obtenção da meta atuarial e além disso a marcação na curva permite que a volatilidade seja minimizada, sendo assim estes ativos continuam sendo uma ótima oportunidade para a carteira do RPPS.

A política de investimentos aprovada para o exercício de 2023 tem como principal característica essa proteção por meio da aquisição dos títulos públicos, sendo os outros

ativos desidratados paulatinamente, apenas pelo incremento dos ativos do Tesouro Nacional e possíveis resgates a serem realizados, principalmente na renda variável doméstica ou exterior.

● CONSELHO FISCAL

Conferido pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 123 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Portaria Nº 1346 do dia 3 de Março de 2021 nomeando os titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência nos termos estabelecidos:

RESOLVE:

I – Nomear, por 02 (dois) anos, os representantes titulares e suplentes, para compor o **CONSELHO FISCAL (CON-FIS)**, no âmbito do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP, indicados, conforme sua representatividade nos termos abaixo estabelecidos:

REPRESENTATIVIDADE

Servidor ativo, aposentado ou pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Irlen Braga dos Guimarães

Suplente: Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

Suplente: Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Erico Heyfler Medeiros de Alencar

Suplente: Joseane Farias de Souza

Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Thyago Luis Barreto Mendes Braga

Suplente: Alex Maia Duarte Filho

Servidor Ativo, Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Fábio Gomes da Silva

Suplente: Francisco Varela B. Júnior

II – Esta portaria retroagem os efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

- Publicado no Semanário Oficial Edição Especial de 03/03/2021 e
- Republicado por incorreção



CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005, é o órgão fiscalizador, auxiliar da gestão, sendo parte da estrutura técnico-administrativa deste instituto, doravante denominado CON-FIS, e, é regido pelas normas contidas na RESOLUÇÃO IPMJP/CON-FIS Nº 01/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019. Dentre as atividades realizadas pelo CON-PRE no segundo semestre de 2022, destacam-se:

ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO FISCAL 2022

REUNIÃO	DATA	PONTOS DISCUTIDOS	DECISÕES TOMADAS
3° REUNIÃO	14/09/2022	Apresentação do Relatório de Governança Corporativa – 1º semestre de 2022;	Aprovação do Relatório de Governança Corporativa – 1º semestre de 2022;
		Apresentação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Gestão de Hipóteses	Aprovação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Gestão de Hipóteses
4° REUNIÃO	21/12/2022	Apresentação da Política de Investimentos;	Aprovação da Política de Investimentos;
		Relatório Contábil – Controle Interno	Aprovação do Relatório Contábil
		Pró-Gestão nível 3 / Premiação Aneprem	

- **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

Conferido pelo Art. 60, inciso V e Art. 76, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa c/c Arts. 121 e seguintes, da Lei nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e suas alterações.

Portaria N° 1347 do dia 3 de Março de 2021 nomeando os titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência nos termos estabelecidos:

REPRESENTATIVIDADE

Superintendente do IPMJP – como Membro nato, na qualidade de Presidente do Conselho:

Titular: Caroline Ferreira Agra

Suplente: Rodrigo Ismael da Costa Macedo

Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:

Titular: Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

Suplente: Camila Pires de Sá Mariz Maia

Servidor Inativo ou Pensionista indicado pelo Prefeito:

Titular: Kelma Maria Pereira Dionísio

Suplente: José Augusto de Araújo Souza

Representante de Sociedade Civil:

Titular: Aldrovando Grisi Júnior

Suplente: Édipo Duarte Freire Júnior

Servidor Ativo indicado por Associação de Classe:

Titular: Benilton Lúcio Lucena da Silva

Suplente: Valdegil Daniel de Assis

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: José Jansen

Suplente: Francisco Viana Garcia

Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:

Titular: Luiz Carlos Fernandes de Souza

Suplente: Ednaldo José da Silva

Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:

Titular: Marcone Bandeira Alves

Suplente: Rafael Barbosa Damasceno

II – Esta portaria retroagem os efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

- Publicado no Semanário Oficial Edição Especial de 03/03/2021 e
- Republicado por incorreção



CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

O Conselho de Previdência do Município de João Pessoa, doravante simplesmente denominado CON-PRE, com sede nesta capital, é órgão superior de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, instituído pela Lei Municipal nº 10.684/05, de 28 de dezembro de 2005 e, sem prejuízo de outras atribuições, tem como finalidade deliberar sobre a política de Previdência Social e sobre a gestão do sistema previdenciário deste município. Dentre as atividades realizadas pelo CON-PRE no segundo semestre de 2022, destacam-se:

**ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSELHO FISCAL
2º SEMESTRE/2022**

REUNIÃO	DATA	PONTOS DISCUTIDOS	DECISÕES TOMADAS
3º REUNIÃO	15/09/2022	Apresentação do Relatório de Governança Corporativa – 1º semestre de 2022;	do Aprovação do Relatório de Governança Corporativa – 1º semestre de 2022;
		Apresentação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Gestão de Hipóteses	do Aprovação dos Relatórios de Gestão Atuarial e Gestão de Hipóteses
4º REUNIÃO	22/12/2022	Apresentação da Política de Investimentos;	da Aprovação da Política de Investimentos;
		Relatório Contábil – Controle Interno	do Aprovação do Relatório Contábil
		Pró-Gestão nível 3 / Premiação Aneprem	

● **DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva do Instituto foi estabelecida por meio da Resolução IPMJP/CON-PRE nº 03, de 28 de março de 2019, especificando a seguinte composição:

- I – Superintendente do IPMJP, como membro nato;
- II – Chefe da Divisão de Administração e Finanças;
- III – Chefe da Divisão de Previdência;
- IV – Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;
- V – Um servidor efetivo do IPMJP.

Ressalta-se que houve alteração do membro efetivo em decorrência de exoneração a pedido do membro anterior, conforme a Portaria nº 52, de 08 de agosto de 2022, que substitui a ex-servidora Vanessa Fernandes Queiroga Pita pela servidora Joseane Farias de Souza.

As competências da Diretoria Executiva foram assim elencadas na mencionada Resolução:

- I – Promover a Gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.
- II – Definir metas e planejar meios de gestão administrativa e financeira deste RPPS, inclusive acerca do seu orçamento anual, plurianual e, quando necessário, submeter ao Conselho Previdenciário;
- III – Deliberar sobre a expedição e o conteúdo das normas reguladoras das atividades administrativas deste RPPS;
- IV – Cumprir as deliberações, quando for o caso, do Conselho de Previdência;
- V – Decidir, em nível recursal, sobre os requerimentos de concessão, manutenção e revisão de benefícios previdenciários;
- VI – Supervisionar o recolhimento das contribuições previdenciárias e, quando necessário, adotar as medidas de mera revisão ou cobrança;
- VII – Promover a condução dos investimentos das reservas garantidoras dos benefícios deste RPPS, observada a política e as diretrizes definidas pelo Comitê de investimentos e devidamente homologada pelo Conselho Fiscal;
- VIII – Definir as atribuições do controle interno deste instituto de previdência do município de João Pessoa e submeter à homologação do Conselho de Previdência.

Dito isso, relata-se, neste tópico, as atividades realizadas pela Diretoria Executiva, subdividida em suas grandes áreas de atuação: Administração e Finanças, Previdência e Tecnologia da Informação.

Administração e Finanças

Sabe-se que o Instituto de Previdência do Município de João Pessoa tem como finalidade a concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de João Pessoa (RPPS).

A Divisão de Administração e Finanças (DIV-ADF), buscando atender essa demanda de praticar os atos administrativos necessários para assegurar a consecução das atividades do IPM, está responsável pelo planejamento e movimentação dos recursos financeiros, sejam eles administrativos e/ou previdenciários. Além disso, cabe à DIV-ADF zelar pela manutenção dos bens móveis e imóveis do IPM, ou seja, o seu patrimônio.

Para tanto esta divisão possui uma estrutura organizacional composta por órgãos de atuação instrumental como a Seção de Administração Geral, Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Seção de Compras, Contratos e Patrimônio e Seção de Gestão de Pessoal, suportados por diversos setores, sendo estes, caracterizados como órgãos de execução programática.

Objetivando melhorar continuamente a qualidade dos serviços prestados no Instituto, em 2022, realizamos ações como desapropriação e reforma da sede do IPM, disponibilizamos cursos de certificação institucional para os membros dos conselhos previdenciário e fiscal, capacitamos nossos servidores através de cursos presenciais e online e através da participação em eventos promovidos por associações de RPPS's. O aperfeiçoamento do corpo técnico do IPMJP resultou em 37 (trinta e sete) participações em cursos, congressos, seminários e encontros, contando com a presença de aproximadamente 70 (setenta) servidores.

Muitos avanços também puderam ser observados nos procedimentos relacionados ao patrimônio móvel desta autarquia, como padronização e otimização de rotinas administrativas e incorporação de bens à contabilidade.

Quanto ao gerenciamento de risco podemos destacar a inclusão do atesto de conformidade processual realizada pela Assessoria de Controle Interno do IPM nos processos de licitação e pagamento. Vale destacar que essa auditoria já era realizada nos processos de concessão de benefícios e revisão.

Em relação às informações contábeis, especialmente aquelas publicizadas no Tribunal de Contas da Paraíba, Secretaria de Previdência e Receita Federal, essas passaram a ser auditadas em concomitância, seguindo critérios adotados em auditorias externas.

As referidas ações contribuíram para a renovação administrativa do Certificado de Regularidade Previdenciária do município de João Pessoa, Nível III no certificado de Pró gestão RPPS, 7º lugar em sua categoria no prêmio Destaque Brasil de investimentos, Prêmio ASPREV - Pró gestão RPPS e 3º lugar no Prêmio de Boas Práticas na Gestão Previdenciária da ANEPREM.

Tecnologia da Informação

A área de Tecnologia da Informação concluiu grande parte das ações planejadas para o ano de 2022, com destaque para:

- SISOBI: Integração com a API da DATAPREV para consulta de óbitos na base do Instituto.
- DIRF 2022: Disponibilização do arquivo para receita federal e geração dos comprovantes de rendimentos dos beneficiários de forma online.
- Integração com a nova base de dados: Integração com banco e tabela disponibilizada visando manter a disponibilidade na geração de relatórios atuariais.
- Prova de vida: Consiste na adequação do sistema de censo para utilização diária servindo como recadastramento no momento da prova de vida dos aposentados e pensionistas.
- Aumento do tempo de contingência das baterias: Compra de mais baterias para aumentar o tempo sem corrente elétrica do servidor de 15 minutos para 2 horas, possibilitando que a equipe tenha tempo hábil para efetuar o desligamento.
- Instalação de novos computadores: Com a entrega de novos computadores, todos precisam ser configurados conforme a demanda de cada setor e instalados em substituição aos antigos.
- Atualização da forma de login para ser apenas com CPF: Atualização do website para que o login seja único via CPF independente de quantas matrículas o aposentado, ativo ou pensionista possua, tendo a matrícula escolhida posteriormente ao login.
- Automação do Relatório de Inconsistências: Automação e encaminhamento mensal do relatório de inconsistências padrões no sistema que devem sempre ser analisadas antes do fechamento da folha.

- Atualização do conteúdo do Portal do IPMJP: Atualização de conteúdo diária enviada por cada setor do órgão para prestação de contas/transparência.
- Manutenção preventiva dos computadores: Do servidor, equipamentos antigos que ficaram ainda em uso, como também dos novos a equipe constantemente está efetuando manutenção preventiva no hardware.

Algumas ações foram concluídas parcialmente no corrente ano, sendo a sua conclusão remanejada para o ano de 2023, as quais são:

- e-SOCIAL: Na Prefeitura Municipal de João Pessoa, a transmissão das informações para a base do e-SOCIAL está sendo executiva por entidade externa, contratada para tal atividade – A Máxima Serviços em Tecnologia da Informação LTDA. Sendo assim, o IPMJP tem cumprido com as solicitações dessa entidade, o que nos leva ao cumprimento parcial dessa ação, levando em consideração as dificuldades e solicitações que foram surgindo a cada envio.
- Material de uso e consumo: Recebimento parcial do material solicitado. Alguns materiais não foram comprados por fracasso no pregão do item, em alguns casos.
- Criação do Aplicativo para serviços: O App foi finalizado. Restando finalizar a compra da licença de desenvolvimento para disponibilizá-lo aos segurados e beneficiários do IPMJP.
- Criar o Simulador Previdenciário do IPMJP: O simulador Previdenciário foi criado com inserção das regras antigas e parte das novas regras. Encontra-se na fase de validação dos dados pela Divisão de Previdência e ajustes pela Divisão de Tecnologia da Informação, ambos do IPMJP.

Das ações planejadas, três foram suspensas por decisão da Alta Gestão, inviabilidade ou obsolescência da sua efetividade para o IPMJP, as quais foram: Manutenção ou Compra da Central telefônica; Licenças Windows e Contratação de ferramenta de atendimento online.

Por fim, com status pendente, estão as ferramentas de trabalho e a criptografia das informações nos sistemas do IPMJP.

Previdência

As atividades do Plano de ação 2022 relativas a área Previdenciária foram assim finalizadas:

Mapeamento de todos os processos de benefícios e administrativos da Divisão de Previdência: O mapeamento de todos os processos de benefícios e administrativos da Divisão de Previdência foi concluído no ano de 2022, inclusive sendo um dos requisitos para obtenção do Pró-Gestão Nível III. Os fluxos processuais foram compartilhados e se encontram eletronicamente disponíveis para todos os servidores do IPMJP.

Conclusão de análise ou migração de todos os processos de benefícios iniciados de forma física: Foi elencada prioridade máxima na análise dos processos de concessão de benefícios que tenham se iniciado de forma física. No ano de 2022, os processos de benefícios em meio físico, que tramitaram junto ao IPMJP, corresponderam a menos de 5% da demanda total.

Simulador de Aposentadoria: No ano de 2022 foi iniciado pela Divisão de Previdência e Divisão de Tecnologia da Informação o arcabouço do sistema que servirá tanto para auxílio dos servidores responsáveis pela concessão de benefícios quanto aos servidores efetivos do Município que busquem informações sobre o preenchimento dos requisitos para fins de aposentadoria.

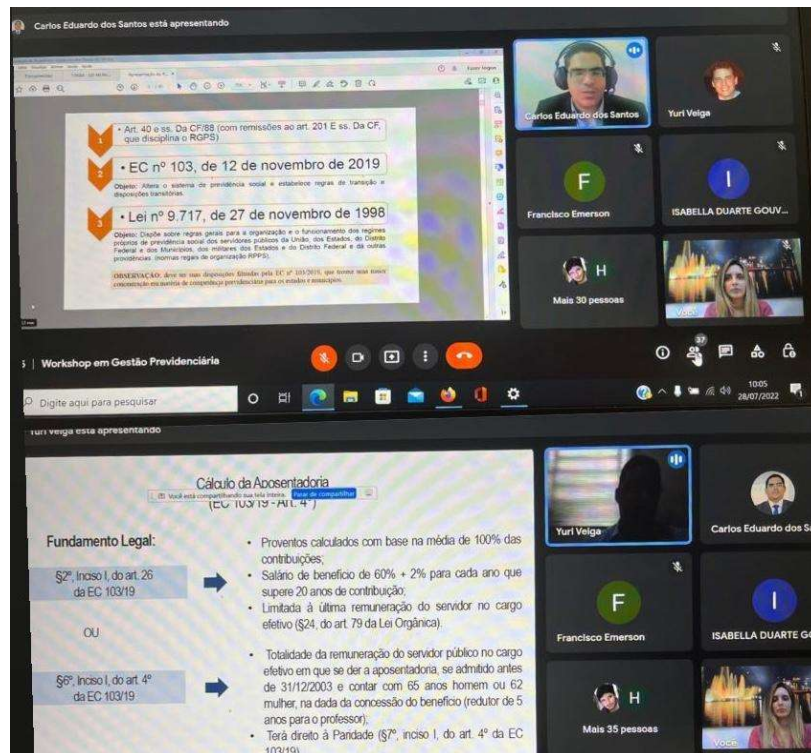
Compensação Previdenciária entre RPPS's: Foram identificados todos os benefícios elegíveis à compensação previdenciária entre RPPS's concedidos a partir do ano de 2016 pelo IPMJP, correspondendo à 72, no total.

6 ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

6.1. Gestão de pessoal

O setor de Gestão de Pessoal deste Instituto, especialmente em 2022, foi marcado pelo incentivo e capacitação dos seus servidores. Dentre as principais ações, capacitações e treinamentos elaboradas e efetuados pelos servidores do IPMJP no 2º Semestre, estão:

- Realização do Workshop em Gestão Previdenciária - Memorando 8.626/2022;



Este Workshop multidisciplinar foi ministrado pelos seguintes servidores do Instituto: Yuri Veiga Cavalcante, Chefe da Divisão de Previdência, Carlos Eduardo Farias, Chefe da Assessoria Jurídica, Ernesto Fialho Pessoa, Chefe da Assessoria de Controle Interno, Werton José Cabral, Analista Previdenciário - Atuário, e João Carlos de Oliveira Leão, Chefe da Assessoria de Investimento.

O evento ocorreu no dia 28/07/2022, das 10h às 11h, no formato on-line, transmitida via plataforma Google Meet, com emissão de certificado após o evento.

O objetivo é capacitar os servidores municipais do Instituto para a prática de atividades previdenciárias com excelência.

- Treinamento realizado pela Divisão de Previdência do IPMJP sobre a base de Incidência da Contribuição Previdenciária dos servidores públicos - RH's da SEAD/SMS/SEMOB/EMLUR



Este Treinamento ocorreu dia 05 de julho de 2022, na SEAD, onde reuniu servidores dos RH's da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Emlur e a Secretaria de Mobilidade Urbana sobre a base de Incidência da contribuição previdenciária, contida no art 108, Lei 10.684/05.

- Participação dos servidores do IPM na Capacitação realizada pela SEFIN



O setor da Contabilidade do IPM participou da Capacitação ministrada pela SEFIN, em 01 de setembro de 2022, juntamente com a Chefe da Divisão de Administração e Finanças deste Instituto.

- Participação de servidores do IPM em Curso realizado pela Máxima Tecnologia sobre o Sistema do E-social para órgãos públicos.



O treinamento ocorreu em 27 de setembro de 2023, no prédio da Empresa Máxima Tecnologia, para os Setores de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoas do IPMJP.

- Participação de servidores do IPM no Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB

O evento ocorreu entre os dias 01, 02, 03 de agosto de 2022, oportunidade imperdível de capacitação multidisciplinar com a seguinte abrangência de temas: Regime de Financeiro e Atuarial, Nova Certificação, entre outros.



- Participação de servidor do IPM na EXPERT XP 2022

Nos dias 03 e 04 de agosto de 2022, o Chefe da Assessoria de Investimentos deste Instituto participou do maior festival de investimentos do mundo e fez visita técnica em São Paulo.



Por fim, a última atualização do Plano de Capacitação de 2022 desenvolvido pelo SET-GPE e apresentado no 1º semestre, ocorreu em 20 de outubro de 2022, com o envio do memorando nº 121.202/2022:

- Capacitação dos servidores do IPMJP: Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019

Em atendimento a constante capacitação que o SET-GPE buscou em fornecer aos servidores do IPMJP, disponibilizando mais um curso de extrema importância para todas as áreas desta autarquia, cujo tema: "Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019".

Dentre as principais atribuições do setor de Gestão de pessoal do IPM estão também:

- Verificação diária da Frequência dos servidores do IPMJP;
- Verificação mensal do potencial acúmulo de vínculos funcionais no Portal do TCE-PB quanto aos servidores do quadro de pessoal;
- Verificação mensal do quantitativo de funcionários e sua gerência na Folha de pagamento;
- Fomentar mensalmente a Educação e Segurança do Trabalho com o envio da Ginástica Laboral, entre outros.

6.2. Gerenciamento de custeio e contratos

Todos os contratos de prestação de serviços e fornecimento de produtos firmados por este Instituto de Previdência do Município de João Pessoa no período de julho a dezembro de 2022, estão detalhados neste subtópico. Esses contratos foram realizados através de procedimentos licitatórios, bem como dispensas e inexigibilidades, através da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio. Além disso, contém as renovações de contratos de trato continuado que a seção também fiscaliza. Nas tabelas abaixo é possível observar os seguintes campos: o número do contrato, o número do processo administrativo de licitação, o seu objeto, a empresa fornecedora do serviço ou produto, a modalidade da licitação que gerou o contrato, o valor e sua vigência. Todas essas informações podem ser acessadas no portal do Tribunal de Contas da Paraíba através do Portal do Gestor Público, bem como no próprio site do IPMJP.

6.2.1. - Termos aditivos

TERMO ADITIVO	I TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO	20.490/2021
OBJETO	RENOVAÇÃO - CORREIOS
FORNECEDOR	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ	34.028.316/0001-32
VALOR	R\$ 12.000,00 (ESTIMATIVA DE VALOR)
VIGÊNCIA	27/01/2022 - 17/01/2023
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	-

TERMO ADITIVO	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO	3.966/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO - MOC ENGENHARIA
FORNECEDOR	MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ	01.088.740/0001-94
VALOR DO ADITIVO	R\$ 26.443,60 (ESTIMATIVA DE VALOR)
VALOR EXECUTADO	R\$ 1.593,10
VIGÊNCIA	31/07/2022 - 31/07/2023
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	3.966/2022 - EMPENHO; 20.509/2021 - PAGAMENTO

TERMO ADITIVO	V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	96.570/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO - SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PREDIAL
FORNECEDOR	ÁLAMO SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ	00.149.706/0001-10
VALOR DO GLOBAL	R\$ 18.000,00
VALOR MENSAL	R\$ 1.500,00
VIGÊNCIA	13/09/2022 - 13/09/2023
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	17.501/2022

TERMO ADITIVO	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO	79.245/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO – SERVIÇO DE CONSULTORIA ATUARIAL
FORNECEDOR	INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ	24.756.013/0001-53
VALOR GLOBAL	R\$ 35.998,00
VALOR MENSAL	R\$ 2.999,83
VIGÊNCIA	21/09/2022 - 21/09/2023
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	17.505/2022

TERMO ADITIVO	I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO	114.234/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO – SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
FORNECEDOR	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS
CNPJ	14.813.501/0001-00
VALOR GLOBAL	R\$ 65.086,44
VALOR MENSAL	R\$ 5.423,87
VIGÊNCIA	01/12/2022 - 01/12/2023
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	23.776/2022

TERMO ADITIVO	IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	114.312/2022
OBJETO	RENOVAÇÃO – SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
FORNECEDOR	ECO PRINT COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	24.294.897/0001-71
VALOR GLOBAL	R\$ 14.400,00
VALOR MENSAL	R\$ 1.200,00
VIGÊNCIA	30/11/2022 - 30/11/2023
PROCESSO DE EMPENHO E PAGAMENTO	23.767/2021

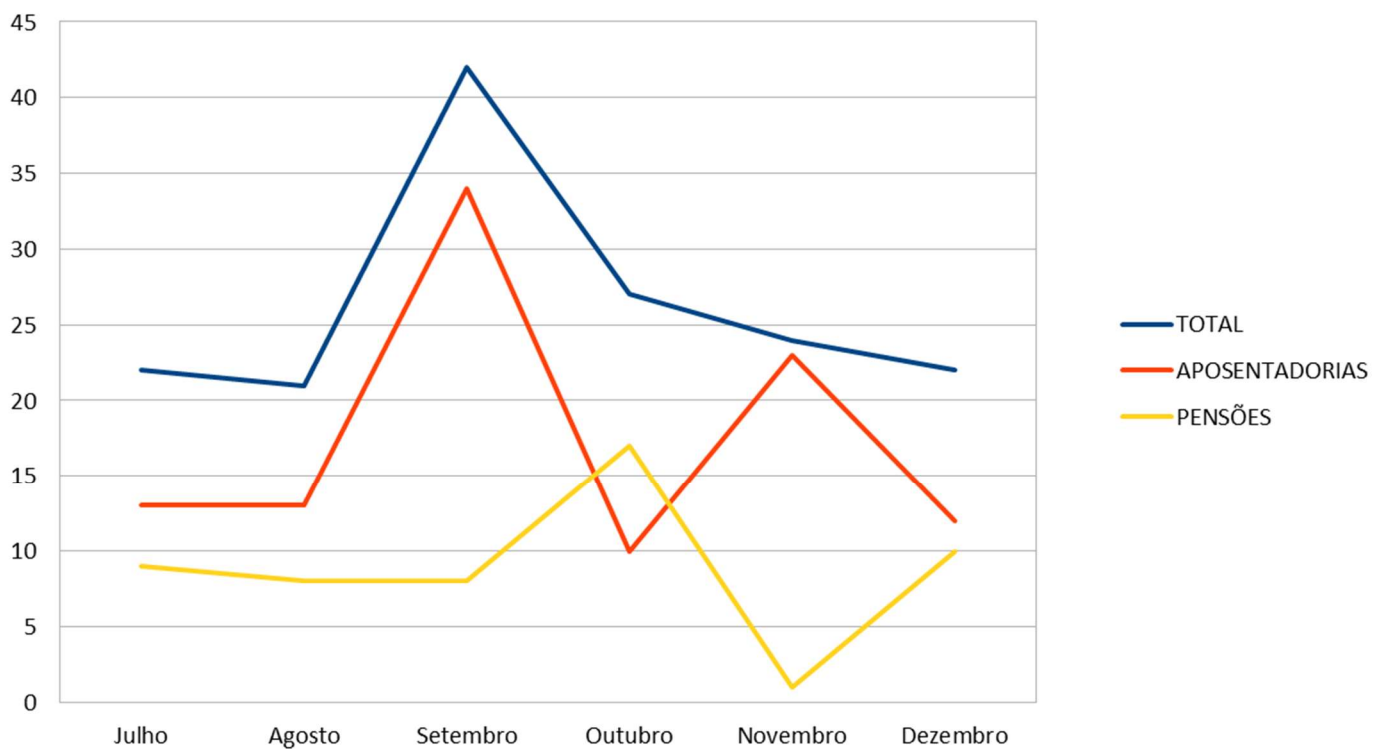
6.3. Controles Internos

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN), atendendo ao escopo precípua de sua criação, qual seja, criar procedimentos de controle e governança na Administração Pública objetivando eliminar vícios e, por conseguinte, garantir maior eficiência na utilização dos recursos públicos, realizou durante os seis últimos meses do ano de 2022 as atividades abaixo elencadas:

- No âmbito jurídico, a ASS-CIN auditou 91 (noventa e um) processos administrativos de aposentadoria por tempo de contribuição, 12 (doze) processos administrativos de aposentadoria por incapacidade permanente, 39 (trinta e nove) processos administrativos de pensão vitalícia, 14 (quatorze) processos administrativos de pensão temporária, 2(dois) processos de aposentadoria compulsória por idade e 9 (nove) processos administrativos com objetivos diversos, como isenção do tributo imposto de renda, reversão de cota-parte de pensão por morte, ressarcimento do tributo contribuição previdenciária, entre outros, totalizando 167 (cento e sessenta e sete) processos auditados no segundo semestre do ano do ano de 2022.

TIPO DE PROCESSO	2022						
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	2º SEMESTRE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	10	13	28	10	19	11	91
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	3	0	5	0	3	1	12
PENSÃO VITALÍCIA	7	7	6	12	0	7	39
PENSÃO TEMPORÁRIA	2	1	2	5	1	3	14
APOSENTADORIA POR IDADE	0	0	1	0	1	0	2
ADMINISTRATIVOS COM OBJETIVOS DIVERSOS	2	3	0	1	4	0	9
TOTAL	22	21	42	27	24	22	167
APOSENTADORIAS	13	13	34	10	23	12	105
PENSÕES	9	8	8	17	1	10	53

RESUMO APOSENTADORIAS E PENÇÕES 2º SEMESTRE



- No tocante à análise contábil, a ASS-CIN realizou o acompanhamento mensal da execução orçamentária e financeira do IPMJP, bem como acompanhou a taxa administrativa e os repasses mensais das contribuições previdenciárias.
- Referente à Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021 no segundo semestre de 2022 foram analisados um total de 17 processos sendo 4 processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, 3 processos do tipo AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, 6 processos PREGÃO ELETRÔNICO, 3 processos de INEXIGIBILIDADE e 1 processo para compra de MATERIAL DE CONSUMO. Salientamos que, para cada tipo de processo, é confeccionada e auditada uma lista de verificação específica, seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.
- A Assessoria de Controle Interno acompanha diariamente os critérios para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), junto ao Ministério da Previdência. Salientamos que, mais uma vez, o referido certificado foi obtido de forma administrativa tendo validade até 07 de fevereiro de 2023. O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), disposto no Decreto nº 3.788/01, atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas na Lei nº 9.717/98, pelos Regimes Próprios de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O IPMJP procede sua atuação em compliance com os critérios, visando a emissão administrativa do CRP.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: João Pessoa UF: PB
CNPJ Principal: 08.778.326/0001-56

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 11/08/2022
VÁLIDO ATÉ 07/02/2023

N.º 982051 -
212094

6.4 Imagem institucional

O segundo semestre de 2022 foi, para o IPMJP, um período de colheita, regado a premiações e reconhecimentos. Dentre os principais, destacam-se:

- Prêmio de Reconhecimento das boas práticas implementadas através da Certificação do Pró-Gestão RPPS pela Associação Paraibana de Regimes Próprios de Previdência (ASPREVPB), na ocasião do III Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e V Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP.
- 3º Lugar, em sua categoria, no Prêmio de Boas Práticas na Gestão Previdenciária da Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM);
- Mudança de Nível no Pró-Gestão RPPS, passando a pertencer ao Nível III do programa e integrar um grupo de vinte e um RPPS certificados nesse nível, dos mais de dois mil existentes no país.

- 7º Lugar, em sua categoria, no Prêmio Destaque Brasil de Investimentos, da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM).

Além disso, salienta-se a aprovação da Superintendente do IPMJP e outros quatro servidores no exame de Certificação Profissional da Secretaria de Previdência Social (SPREV), contemplando as áreas de Comitê de Investimentos, Conselho Previdenciário, Conselho Fiscal e Dirigente de RPPS, somando-se ao grupo de profissionais já certificados no IPMJP (CPA-10 e CGRPPS).

6.5 Cumprimento de decisões judiciais e conformidade, entendida como atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos

A fim de contribuir com a consolidação dos dados corporativos do IPMJP encaminhamos relatório de demandas judiciais que possuem como parte O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPMJP em 2022, conforme tabela abaixo:

Total De Processos No Pje	294
Processos como autor	03
Processos sem sentença	122
Em execução/cumprimento de sentença	32
Pendente julgamento de embargos	03
Declínio de competência	01
Extinto sem resolução	15
Expedição de precatório ou RPV	00

Precatório e RPV não expedido	03
Processo suspenso por incidente de resolução de demandas repetitivas	1
Processo suspenso por morte ou perda da capacidade	1
Apelação/remetidos ao segundo grau	59
Trânsito em julgado/arquivados	54
PROCESSOS EM 2º GRAU	138

Fonte: Tribunal de Justiça da Paraíba

***RPV (Requisições de pequeno valor, valores até o teto do RGPS)**

É de bom alvitre esclarecer que a pesquisa foi estabelecida por meio de consulta ao sítio eletrônico do TJPB. Ademais, verificou-se que a maioria das demandas ocorrem na comarca de João Pessoa/PB, na justiça comum (TJPB), não sendo encontradas demanda na justiça federal ou especializada do trabalho.

Portanto, o cumprimento das decisões judiciais está em conformidade em atendimento ao conjunto de normas, regras e padrões legais e infralegais estabelecidos.

Segue no quadro abaixo todos os atos praticados por esta autarquia no período compreendido entre o mês de julho a dezembro do corrente ano.

PROVIDÊNCIAS JUDICIAIS REALIZADAS– JULHO A DEZEMBRO DE 2022
JULHO/2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0006093- 11.2014.8.15.2001	N. F. S.	ANÁLISE DE SENTENÇA	05/07
0823716- 74.2022.8.15.2001	L. M. S. S.	ANÁLISE DE SENTENÇA	05/07
0828586- 02.2021.8.15.2001	S. T. M. e OUTROS	CONTESTAÇÃO	07/07
0858698- 85.2020.8.15.2001	A. S. N.	CONTRARRAZÃO APELAÇÃO	07/07
0807954- 18.2022.8.15.2001	J. M. R.	PETIÇÃO DE PROVAS	07/07
0802242- 47.2022.8.15.2001	M. M. C.	APELAÇÃO	07/07
0127487- 53.2012.8.15.2001	D. D. L.	ANÁLISE DE SENTENÇA	11/07

0845926- 32.2016.8.15.2001	J. R. T. A.	MANIFESTAÇÃO /DESPACHO	11/07
0870277- 64.2019.8.15.2001	M. L. T.	APELAÇÃO	12/07
0815852- 82.2022.8.15.2001	J. M. C. N.	CONCESSÃO DA SEGURANÇA - CUMPRIMENTO E PRESTAR INFORMAÇÕES	12/07
0835064- 94.2019.8.15.2001	E. A. A.	ANÁLISE DE SENTENÇA	13/07
0833016- 31.2020.8.15.2001	G. L. A. G.	CONTRARRAZÃO APELAÇÃO	13/07
0839177- 62.2017.8.15.2001	E. C. S. J.	MANIFESTAÇÃO ACERCA DE DOCUMENTOS	13/07
0806361- 90.2018.8.15.2001	C. M. S. N.	ANÁLISE SENTENÇA	14/07
0808530- 79.2020.8.15.2001	R. M. S. P.	APELAÇÃO	14/07

0848900- 37.2019.8.15.2001	L. S. M. D B.	ANÁLISE SENTENÇA	14/07
0831571- 80.2017.8.15.2001	M. N. S.	ANÁLISE DE SENTENÇA	14/07
0026414- 43.2009.8.15.2001	M. J. S	15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTAR-SE QUANTO AO PEDIDO	14/07
0800889- 74.2019.8.15.2001	M. M. D. L.	ANÁLISE DE SENTENÇA	18/07
0824493- 93.2021.8.15.2001	J. P. S.	CUMPRIMENTO DE DECISÃO - CANCELAMENTO DE DESCONTO	18/07
0833180- 93.2020.8.15.2001	I. A. A. P.	CONTRARRAZÃO APELAÇÃO	21/07
0809979- 37.2018.8.15.2003	R. L. S.	CONTRARRAZÃO	21/07
0828621- 64.2018.8.15.2001	R. F.	ALEGAÇÕES FINAIS	21/07

0813336- 26.2021.8.15.2001	L. F. S. P.	APELAÇÃO	21/07
0832303- 56.2020.8.15.2001	G. C. L.	PETIÇÃO DE PROVAS	25/07
0819430- 92.2018.8.15.2001	A. M. C.	DECISÃO - IMPUGNAR CÁLCULOS	25/07
0864825- 73.2019.8.15.2001	R. M. C.	CONTRARRAZÃO APELAÇÃO	28/07
0856411- 91.2016.8.15.2001	J. B. S.	ANÁLISE DE SENTENÇA	28/07
0835023- 25.2022.8.15.2001	N. M. R. B.	MANIFESTAÇÃO TUTELA - 72H	28/07

AGOSTO/2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
--------------------	--------------	--------------------	--------------

0830720- 65.2022.8.15.2001	F. M.	APRESENTAR DEPENDENTES E VALORES	01/08
0808380- 98.2020.8.15.2001	M. H. N. S	DESPACHO - MANIFESTAR SOBRE CÁLCULOS	03/08
0821899- 72.2022.8.15.2001	M. C. C. T. A	APRESENTAR DEPENDENTES E VALORES	03/08
0015348- 32.2010.8.15.2001	A. M. S. P. e OUTROS	IMPUGNAR EXECUÇÃO	08/08
0835915- 65.2021.8.15.2001	T. M. A. P	AUDIÊNCIA DIA 09 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09H, NO AMBIENTE VIRTUAL	09/08
0813149- 18.2021.8.15.2001	E. A. S	APELAÇÃO	10/08
0851603- 67.2021.8.15.2001	M. E. B	CONTESTAÇÃO	10/08

0844694- 43.2020.8.15.2001	E. A. S	APELAÇÃO	10/08
0810833- 03.2019.8.15.2001	C. S. L	<u>AGUARDAR</u> <u>JULGAMENTO</u> <u>DEFINITIVO DO AGRAVO</u> <u>DE INSTRUMENTO</u>	10/08
0801333- 05.2022.8.15.2001	V. C. V	DESPACHO - CONTESTAÇÃO	17/08
0828149- 58.2021.8.15.2001	E. S. S. e OUTROS	CONTESTAÇÃO	31/08

SETEMBRO/2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0848388- 54.2019.8.15.2001	J. F. P	ANÁLISE DE SENTENÇA	01/09
0805603- 77.2019.8.15.2001	M. A. P. S	RESPOSTA DESPACHO	01/09
0800917- 37.2022.8.15.2001	M. F. A. N	PETIÇÃO DE PROVAS	05/09

0835125- 47.2022.8.15.2001	M. B. B. M	CONTESTAÇÃO	06/09
0803590- 30.2022.8.15.0731	M. J. M. L	INFORMAÇÕES EM MS	13/09
0828348- 80.2021.8.15.2001	G. M. N e OUTROS	RESPOSTA DESPACHO	13/09
0841290- 47.2021.8.15.2001	V. L. F. L	MANIFESTAÇÃO TUTELA EM 72 HORAS	15/09
0842576- 26.2022.8.15.2001	C. E. M. S	APRESENTAR DEPENDENTES E VALORES	19/09
0837143- 41.2022.8.15.2001	E. S. C. S	CONTESTAÇÃO	20/09
0816453- 25.2021.8.15.2001	R. R. L. D	ANÁLISE DE SENTENÇA	20/09
0828526- 29.2021.8.15.2001	J. F. C. J	CONTESTAÇÃO	20/09

0864082- 97.2018.8.15.2001	H. P. A	ESPECIFICAR AS PROVAS	20/09
0836111- 98.2022.8.15.2001	J. S. F	INFORMAR DEPENDENTES E VALORES	21/09
0813820- 41.2021.8.15.2001	F. M. M. T	INDEFERIDA TUTELA - CONTESTAÇÃO	26/09
0829778- 33.2022.8.15.2001	N. F. S	CONTESTAÇÃO	26/09
0819430- 92.2018.8.15.2001	A. M. C	RESPONDER DESPACHO	27/09
0811601- 31.2016.8.15.2001	O. R	ANÁLISE DE SENTENÇA	27/09
0807313- 35.2019.8.15.2001	J. N. S. C. C	IMPUGNAR EXECUÇÃO	27/09
0841816- 82.2019.8.15.2001	J. A. F. G	APONTAR, DE MANEIRA OBJETIVA, AS QUESTÕES DE FATO E DE DIREITO QUE ENTENDAM	27/09

		PERTINENTES AO JULGAMENTO DA LIDE	
0068165- 05.2012.8.15.2001	C. G. S. N	CONTRARRAZÃO	27/09
0035075- 69.2013.8.15.2001	S. M. A. F	ANÁLISE DE SENTENÇA	27/09
0837307- 06.2022.8.15.2001	S.R. O. S	CONTESTAÇÃO	28/09
0827560- 32.2022.8.15.2001	H. M. H. A	MANIFESTAÇÃO TUTELA EM 72 HORAS	29/09
0837540- 76.2017.8.15.2001	F. A. C	RESPONDER DESPACHO	29/09
0877653- 04.2019.8.15.2001	M. N. C. S	ANÁLISE DE SENTENÇA DE EMBARGOS	30/09

OUTUBRO/2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
--------------------	--------------	--------------------	--------------

0809503- 68.2019.8.15.2001	M. L. T.C. R.	Analisar sentença	07/10
0845190- 04.2022.8.15.2001	I. S.N.	Dependentes e valores	07/10
0845516- 95.2021.8.15.2001	M. C.M. e outros	Contestação	10/10
0808136- 04.2022.8.15.2001	A. M.C.	Manifestação de tutela	13/10
0803457- 58.2022.8.15.2001	J. H.C. L.	Tutela indeferida - contestação	14/10
0001066- 13.2015.8.15.2001	G. C. O.	Analisar sentença	19/10
0801333- 05.2022.8.15.2001	V. C. V.	Cumprir despacho	19/10
0843359- 86.2020.8.15.2001	M. G. A.	Contrarrazão	20/10
0017213- 85.2013.8.15.2001	A. J. S.	Impugnar execução	25/10

0033705- 94.2009.8.15.2001	C. A. G. D.	Analisar Sentença	25/10
0020293- 62.2010.8.15.2001	R. A. S.	Cumprimento decisão	26/10
0852196- 62.2022.8.15.2001	M. M. M.	Manifestação Tutela em 72h	31/10
0835986- 67.2021.8.15.2001	L. C. F. S.	Cumprimento de decisão	31/10

NOVEMBRO/2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0056645- 77.2014.8.15.2001	M. C.G. L. M.	Falar da Obrigação de fazer	03/11
0810128- 68.2020.8.15.2001	A. M. M. S.	Provas	08/11
0848682- 09.2019.8.15.2001	A. M. D. S.	Manifestação ao Ofício Requisitório	08/11

0851603- 67.2021.8.15.2001	M. E. B.	Provas	09/11
0068230- 29.2014.8.15.2001	I. H. A.	Manifestação - habilitação dos herdeiros	09/11
0844570- 89.2022.8.15.2001	R. V. S. P. e outros	Contestação	09/11
0842989- 39.2022.8.15.2001	G.C.S.	Contestação	10/11
0856341- 69.2019.8.15.2001	J. L. R.	Requerer o que entenderem de direito no prazo de 05 dias.	10/11
0043217- 04.2009.8.15.2001	C.M.D.	Sentença	10/11
0828149- 58.2021.8.15.2001	E. S. S. e outros	Provas	14/11
0853521- 72.2022.8.15.2001	R. F. S.	Prestar informações	14/11

0805335- 12.2022.8.15.2003	F. A. S.	Prestar informações	14/11
0848900- 37.2019.8.15.2001	L. S. M. D. B.	Contrarrazão	16/11
0830212- 56.2021.8.15.2001	L. S. J.	Provas	16/11
0815852- 82.2022.8.15.2001	J. M. C. N.	Sentença	16/11
0805878- 21.2022.8.15.2001	W. M. S.	Despacho	22/11
0844580- 36.2022.8.15.2001	S. T. E./JP	Intime-se o promovido para cumprir com a obrigação de fazer	22/11
0849954- 33.2022.8.15.2001	S.T.E/JP	Intime-se o promovido para cumprir com a obrigação de fazer	23/11

0006077- 23.2015.8.15.2001	S.O/PB	Cumprimento da decisão	23/11
0864082- 97.2018.8.15.2001	H. P. A.	Sentença	23/11
0800052- 19.2019.8.15.2001	A.N. P. S.	Sentença	23/11
0804978- 72.2021.8.15.2001	T. M. S.	Sentença	23/11
0005199- 69.2013.8.15.2001	T. M. B.A.	Sentença	23/11
0828541- 95.2021.8.15.20008285 41-95.2021.8.15.20011	M. G.D. e outro	Provas	24/11
0828561- 86.2021.8.15.2001	R. C. F. e outros	Provas	24/11
0802163- 68.2022.8.15.2001	M. G. A. C. F.	Prestar informações	24/11

0844364- 80.2019.8.15.2001	P. R. A. B. e outros	Sentença	25/11
0828637- 18.2018.8.15.2001	L. B. A.	Mandado - manifestar sobre petição	28/11
0828526- 29.2021.8.15.2001	J. F. C. J.	Provas	28/11
0003931- 43.2014.8.15.2001	M. G. J. M.	Audiência de Instrução e Julgamento	29/11
0035515- 41.2008.8.15.2001	A.A. N. C.	Despacho	29/11

DEZEMBRO/2022

PROCESSO Nº	AUTOR	PROVIDÊNCIA	PRAZO
0056645- 77.2014.8.15.2001	M. C.G. L. M.	Falar da Obrigação de fazer	03/11

0810128- 68.2020.8.15.2001	A. M. M. S.	Provas	08/11
0848682- 09.2019.8.15.2001	A. M. D. S.	Manifestação ao Ofício Requisitório	08/11
0851603- 67.2021.8.15.2001	M. E. B.	Provas	09/11
0068230- 29.2014.8.15.2001	I. H. A.	Manifestação - habilitação dos herdeiros	09/11
0844570- 89.2022.8.15.2001	R. V. S. P. e outros	Contestação	09/11
0842989- 39.2022.8.15.2001	G.C.S.	Contestação	10/11
0856341- 69.2019.8.15.2001	J. L. R.	Requerer o que entenderem de direito no prazo de 05 dias.	10/11
0043217- 04.2009.8.15.2001	C.M.D.	Sentença	10/11

0828149- 58.2021.8.15.2001	E. S. S. e outros	Provas	14/11
0853521- 72.2022.8.15.2001	R. F. S.	Prestar informações	14/11
0805335- 12.2022.8.15.2003	F. A. S.	Prestar informações	14/11
0848900- 37.2019.8.15.2001	L. S. M. D. B.	Contrarrazão	16/11
0830212- 56.2021.8.15.2001	L. S. J.	Provas	16/11
0815852- 82.2022.8.15.2001	J. M. C. N.	Sentença	16/11
0805878- 21.2022.8.15.2001	W. M. S.	Despacho	22/11
0844580- 36.2022.8.15.2001	S. T. E./JP	Intime-se o promovido para cumprir com a obrigação de fazer	22/11

0849954- 33.2022.8.15.2001	S.T.E/JP	Intime-se o promovido para cumprir com a obrigação de fazer	23/11
0006077- 23.2015.8.15.2001	S.O/PB	Cumprimento da decisão	23/11
0864082- 97.2018.8.15.2001	H. P. A.	Sentença	23/11
0800052- 19.2019.8.15.2001	A.N. P. S.	Sentença	23/11
0804978- 72.2021.8.15.2001	T. M. S.	Sentença	23/11
0005199- 69.2013.8.15.2001	T. M. B.A.	Sentença	23/11
0828541- 95.2021.8.15.20008285 41-95.2021.8.15.20011	M. G.D. e outro	Provas	24/11
0828561- 86.2021.8.15.2001	R. C. F. e outros	Provas	24/11

0802163- 68.2022.8.15.2001	M. G. A. C. F.	Prestar informações	24/11
0844364- 80.2019.8.15.2001	P. R. A. B. e outros	Sentença	25/11
0828637- 18.2018.8.15.2001	L. B. A.	Mandado - manifestar sobre petição	28/11
0828526- 29.2021.8.15.2001	J. F. C. J.	Provas	28/11
0003931- 43.2014.8.15.2001	M. G. J. M.	Audiência de Instrução e Julgamento	29/11
0035515- 41.2008.8.15.2001	A.A. N. C.	Despacho	29/11

7 GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dentre as ações realizadas pela área de Tecnologia da Informação no segundo semestre de 2022, destacam-se:

- **Treinamento interno sobre a Política de Segurança da Informação, Documentação e Proteção de Dados Pessoais do instituto:** Treinamento para conscientização sobre a Política interna de segurança da informação, sua

abrangência, importância, alterações efetuadas e assinatura do termo de ciência e responsabilidade.

- **Auxílio no cumprimento dos eventos previstos no calendário de implantação do e-Social:** Envio dos eventos não periódicos e criação da exportação de dados cadastrais dos servidores com e sem vínculos.
- **eSocial - Organização/Criação de eventos:** Adequação nas rubricas conforme a forma de incidência de IR ou previdência conforme padrão da ferramenta do governo federal.
- **Exportação dos óbitos:** Tarefa mensal feita por meio de consulta a DATAPREV.
- **Atualização de conteúdo do website:** Semanalmente foram feitas atualizações como notícias e prestação de conta das ações do Comitê de Investimentos.
- **Aplicativo do IPM para IOS:** Conclusão da versão para IOS do aplicativo do Instituto de Previdência, ficando apenas restante a licença para publicação na loja.
- **Ajuste Magistério:** Conforme MP 20/2022 - Art. 2º c/c art. 6º o magistério deve ter reajuste mensal até setembro de 2022.
- **Suporte ao atendimento referente ao 1Doc:** Suporte quanto a alteração de dados ou inconsistência proveniente de diferenças de cadastro.
- **Utilização em produção do novo sistema de recadastramento / prova de vida:** Melhoria contínua das ferramentas de trabalho, no caso o recadastramento foi reformulado para maior agilidade e segurança no recadastramento, sendo feito de forma unificada por CPF, com novas regras de validação e batimento de dados.

8 OUVIDORIA

No que tange às atividades realizadas por esta Ouvidoria no segundo semestre de 2022, seguem as manifestações recebidas e as respostas enviadas em tempo hábil, consoante demanda a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação):

JULHO/2022					
DATA	CANAL	DESCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA (dias)	FEEDBACK
02/07/2022	E-mail	Solicitação sobre como acessar o portal de empréstimo consignado.	Foi informado à demandante o telefone e contato de whatsapp do servidor responsável por resolver tal demanda junto ao IPMJP.	1.	-
18/07/2022	1Doc	Solicitação de providências quanto ao estabelecimento de um local apropriado para as atendentes telefônicas.	Demanda esclarecida, consoante consulta aos setores competentes .	38.	-
20/07/2022	1Doc	Informação de óbito de aposentado.	Demanda encaminhada ao setor competente com a solicitação da tomada das medidas cabíveis.	1.	-
24/07/2022	E-mail	Solicitação de informação sobre convênio com instituição financeira para concessão de empréstimos consignados.	Foi informado à demandante o telefone e contato de whatsapp do servidor responsável por resolver tal demanda junto ao IPMJP .	1.	-
27/07/2022	E-mail	Fornecimento de serviço de	Foi dada ciência que	1.	-

		plano funeral para o IPMJP.	esse tipo de serviço é aderido junto ao Setor de Licitação da SEAD (Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa).		
27/07/2022	E-mail	Solicitação de e-mail para envio de currículo.	Foi encaminhado o e-mail do setor competente.	1.	-
29/07/2022	E-mail	Envio de fatura de serviços de telefonia da empresa Vivo.	Encaminhada ao Setor competente para as devidas providências.	1.	-
31/07/2022	E-mail	Envio de proposta de livro ou e-Book com a trajetória da Instituição.	Encaminhada ao Setor competente para as devidas providências.	1.	-

AGOSTO/2022					
DATA	CANAL	DESCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA (dias)	FEEDBACK
01/08/2022	E-mail	Sugestão de colocar uma placa de aviso aos banhistas e transeuntes, próxima a um rio que deságua na Praia Bela para evitar acidentes.	Foi repassado o telefone da ouvidoria do Município de Conde ao demandante, junto ao IPMJP.	1.	-
09/08/2022	1Doc	Críticas quanto à obtenção de empréstimos e aumento salarial.	Foram encaminhados os esclarecimentos devidos.	21.	-
12/08/2022	E-mail	Elogio à Assistente Social do IPMJP.	Foi encaminhado aos setores competentes para ciência.	6.	Ótimo
25/08/2022	E-mail	Elogio à Assistente Social do IPMJP.	Foi encaminhado aos setores competentes para ciência.	5.	Ótimo

SETEMBRO/2022					
DATA	CANAL	DESCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA (dias)	FEEDBACK
08/09/2022	1Doc	Denúncia sobre óbito não informado.	Foi encaminhado ao setor competente para tomada de providência urgente.	15.	-
13/09/2022	E-mail	Solicitação de informação sobre a não liberação do empréstimo pelo IPMJP.	Foi encaminhada ao servidor competente (Sr. Ailson).	02.	-

OUTUBRO/2022					
DATA	CANAL	DESCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA (dias)	FEEDBACK
04/10/2022	E-mail	Solicitação de carteirinha para comprovação da situação de aposentado.	Foi respondido, consoante a nova situação (apresentar contracheque ou portaria). E informado que iria levar a sugestão às autoridades competentes.	40.	-
26/10/2022	E-mail	Solicitação de informações sobre o RPPS de João Pessoa.	Foi encaminhada ao servidor competente.	21.	-

NOVEMBRO/2022					
DATA	CANAL	DESCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA (dias)	FEEDBACK
10/11/2022	E-mail	Solicitação de número da portaria de aposentadoria .	Encaminhou-se a publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.	4.	-
11/11/2022	E-mail	Solicitação de informações e documentos de um processo de licitação.	Foi encaminhada ao servidor competente.	5.	-
17/11/2022	E-mail	Solicitação de contato telefônico da equipe de investimentos do IPMJP pela empresa Clave Capital.	Foi encaminhada ao servidor competente.	5.	-
30/11/2022	E-mail	Reclamação sobre demora na emissão de parecer de um processo de revisão de aposentadoria .	Foi encaminhada ao setor competente para conhecimento e providências.	2.	-

DEZEMBRO/2022					
DATA	CANAL	DESCRIÇÃO/ SOLICITAÇÃO	RELATÓRIO DA OUVIDORIA	TEMPO DE RESPOSTA (dias)	FEEDBACK
01/12/2022	E-mail	Solicitação de informação sobre firmamento de contrato entre o IPMJP e a empresa Cred Cesta.	Foi encaminhada ao servidor competente.	04.	-
27/12/2022	E-mail	Reclamação sobre o não firmamento de contrato entre IPMJP e a empresa Cred Cesta.	Enviou-se e-mail para a empresa Cred Cesta.	06.	-